



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 109/2026.**

Barra Bonita, 6 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 62/2026, de 24 de março de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2554/2026, que encaminhou o requerimento nº 14/2026, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 23 de março de 2026, onde solicita informações sobre o reservatório de água do Bairro Campos Sales, estamos encaminhando a Vossa Excelência mídia digital contendo as informações e documentos apresentados pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente,



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2026

### DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA CHAFIC MUCARE" o Prolongamento da Avenida Rosa Zanella Petri da Fazenda Santa Eliza em nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

#### Os Vereadores

**José Jairo Meschiato    Alexandre Batista de Oliveira    Adriano Testa**

**Cássia Bispo de Almeida    Álvaro José Val Girioli    Claudécir Paschoal**

**Cristhiam Leandro Guimarães    Ednaldo Barbosa Pereira**

**Luiz Aparecido Fregolente    Marcos Rogerio Moraes    Patrícia de Oliveira Barreto**

**Poliana Caroline Quirino    Rodrigo Giraldelli Maldonado**



## REQUERIMENTO

*Considerando a Moção de Apelo n.º 8/2026, de 19 de fevereiro de 2026*, por meio da qual foi formalmente solicitada a execução de serviços de limpeza, capinação e manutenção das áreas verdes localizadas na Rua Mario Andreoli (Sonho Nosso II) e na Rua Linda Cavallari (Sonho Nosso IV), abrangendo, inclusive, os canteiros centrais da via;

*Considerando a Moção de Apelo n.º 40/2026, de 20 de fevereiro de 2026*, que requereu a reestruturação da Praça Francisco Lorenção, situada nos fundos da Escola Professora Mariana Gonçalves Dias, na Rua Hilário Parezan, bairro Cecap, com a adoção de providências consistentes na melhoria da iluminação pública, realização de capinação, limpeza geral e remoção dos entulhos existentes no local;

*Considerando* que, não obstante as referidas proposições legislativas tenham sido regularmente encaminhadas ao Poder Executivo, não se verificou, até a presente data, qualquer providência administrativa concreta voltada ao atendimento das demandas apresentadas, permanecendo os locais em idêntico estado de abandono e precariedade;

*Considerando* que a persistente inércia administrativa tem ensejado reiteradas reclamações por parte dos munícipes residentes nas imediações, os quais vêm suportando prejuízos à segurança, à salubridade e à adequada fruição dos espaços públicos;

*Considerando* que incumbe ao Poder Executivo, no exercício de seu poder-dever de administração, fiscalização e conservação dos bens e serviços públicos, assegurar a adequada manutenção dos espaços urbanos, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público;

*Considerando* que compete ao Poder Legislativo, no exercício de sua função constitucional e institucional de controle externo da Administração Pública, fiscalizar, acompanhar e zelar pela adequada prestação dos serviços públicos colocados à disposição da coletividade, atuando na defesa do interesse público e na tutela da eficiência administrativa;

*Considerando*, ainda, que não há transparência, rastreabilidade ou mecanismo institucional claro quanto ao fluxo interno, processamento e acompanhamento das proposições encaminhadas por esta Edilidade à Administração Municipal, circunstância que compromete a publicidade dos atos administrativos, dificulta o controle institucional e fragiliza a necessária harmonia e cooperação entre os Poderes;

Diante dessas Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho para que, por intermédio da Secretaria/Departamento competente, preste as seguintes informações a esta Casa:

1. **Quais os motivos específicos pelos quais os serviços solicitados nas referidas moções ainda não foram executados**, mesmo após seu regular encaminhamento ao Poder Executivo?
2. **Quais são os entraves técnicos, operacionais, administrativos, orçamentários ou contratuais** atualmente existentes que estejam impedindo ou retardando a realização dos serviços pleiteados?



3. **Qual órgão, secretaria, departamento, diretoria ou agente público é formalmente responsável** pela execução, coordenação e fiscalização dos serviços de limpeza, capinação, manutenção e conservação das áreas verdes e praças públicas objeto das referidas demandas?
4. **Há previsão administrativa, cronograma interno ou data estimada para a execução dos serviços solicitados?** Em caso positivo, informar detalhadamente o planejamento previsto.
5. **Existe estudo técnico, planejamento administrativo ou programa institucional em elaboração ou execução voltado à criação de cronograma periódico e permanente para limpeza, capinação e manutenção das áreas verdes municipais?** Em caso afirmativo, encaminhar cópia ou síntese do planejamento existente.
6. **Qual é o fluxo administrativo interno das proposições legislativas encaminhadas por esta Casa de Leis no âmbito da Administração Municipal,** desde o seu protocolo/recebimento até o efetivo encaminhamento ao órgão ou agente competente para análise e cumprimento?
7. **Existe sistema formal de rastreabilidade, protocolo interno, tramitação eletrônica ou outro mecanismo de controle** que permita identificar, acompanhar e fiscalizar o percurso administrativo das proposições legislativas dentro da estrutura do Poder Executivo? Em caso positivo, especificar seu funcionamento.
8. **Quais medidas vêm sendo adotadas pela Administração Municipal para assegurar transparência, controle e efetividade no tratamento das proposições encaminhadas pelo Poder Legislativo,** especialmente aquelas relacionadas a demandas de manutenção urbana e zeladoria pública?

**Em todas as questões trazer justificativa e informações relacionadas, de forma individualizada, pormenorizada e devidamente motivada, instruindo cada resposta com documentos, relatórios, pareceres, registros administrativos, cronogramas, protocolos e demais elementos comprobatórios pertinentes.**

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é formulado no estrito exercício da função constitucional e institucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo, notadamente no âmbito do controle externo da Administração Pública Municipal, com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e supremacia do interesse público.

A ausência de atendimento das demandas formalmente encaminhadas por esta Edilidade, consubstanciadas nas Moções de Apelo n.º 8/2026 e n.º 40/2026, ambas regularmente protocoladas e encaminhadas ao Poder Executivo, revela cenário que reclama apuração institucional rigorosa, especialmente diante da persistente omissão administrativa verificada e da inexistência de informações claras, objetivas e transparentes acerca das razões que impedem o cumprimento das providências solicitadas.

Tal quadro evidencia potencial deficiência nos mecanismos de gestão, planejamento, priorização e execução dos serviços públicos de zeladoria urbana, bem como possível fragilidade nos fluxos internos de tramitação, processamento e acompanhamento das



demandas oriundas do Poder Legislativo, circunstâncias que comprometem não apenas a eficiência administrativa, mas também a necessária harmonia, cooperação e respeito institucional entre os Poderes constituídos.

Cumprе destacar que a fiscalização parlamentar não se restringe à mera formulação de proposições ou encaminhamento de demandas populares, abrangendo, igualmente, o dever de acompanhar sua efetiva tramitação, exigir prestação de contas da Administração e verificar a regularidade, eficiência e adequação dos serviços públicos disponibilizados à coletividade.

Nesse contexto, impõe-se o fornecimento de informações completas, específicas, motivadas e documentalmente instruídas, aptas a permitir a adequada aferição da conduta administrativa adotada, da eventual existência de entraves legítimos à execução dos serviços, da correta definição de responsabilidades internas e da eficiência dos procedimentos administrativos atualmente empregados.

A prestação de informações genéricas, evasivas ou desacompanhadas de documentação idônea mostra-se incompatível com os deveres de transparência, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, razão pela qual se exige resposta técnica, detalhada e integral aos questionamentos formulados, de modo a viabilizar o pleno exercício da atividade fiscalizatória desta Casa de Leis e resguardar o interesse público primário.

Diante disso, o presente requerimento objetiva não apenas a obtenção de esclarecimentos pontuais acerca das demandas em referência, mas também a verificação da regularidade e eficiência dos procedimentos administrativos internos correlatos, inclusive para subsidiar eventual adoção de outras medidas institucionais e fiscalizatórias cabíveis, caso constatadas omissões injustificadas, falhas estruturais ou inadequações na condução administrativa da matéria.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

**CLAUDECIR PASCHOAL**  
Vereador



## REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine ao setor competente o encaminhamento, a esta Casa Legislativa, das informações e documentos abaixo especificados, relativamente às contratações, execuções, fiscalizações e pendências atinentes aos serviços de manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino abaixo relacionadas:

1. CEMEI Prefeito Antônio Osvaldo de Luca;
2. EMEF Dr. Fernando Costa;
3. CEMEI Grilo Falante;
4. EMEF Prof. Reverendo Gutenberg de Campos;
5. EMEF Prof.<sup>a</sup> Mariana Gonçalves Dias;
6. CEMEI Prof.<sup>a</sup> Mercedes Lopes de Marchi;
7. EM Prof. Ricieri Moratelli;
8. CEMEI Prof.<sup>a</sup> Adelaide Reginato Lima / Creche Prof.<sup>a</sup> Maria Andrea de Oliveira Lima;
9. EMEF Prof. Alberto Arradi;
10. EMEF Prof.<sup>a</sup> Alzira Kruger Guthier.

### INFORMAÇÕES REQUERIDAS

**As informações deverão ser prestadas de forma individualizada, específica e segregada por unidade escolar**, vedada a apresentação de respostas genéricas, padronizadas, consolidadas ou desacompanhadas de documentação comprobatória.

Para cada unidade escolar, requer-se:

#### 1. Identificação integral das empresas contratadas:

a) Razão social, nome fantasia e CNPJ de todas as empresas contratadas para execução de serviços de manutenção;

#### 2. Para cada contratação:

- a) Número do processo administrativo;
- b) Modalidade de contratação adotada;
- c) Número do procedimento licitatório, quando aplicável;
- d) Número do contrato administrativo;
- e) Objeto contratual completo e detalhado;
- f) Valor global contratado;
- g) Valores efetivamente liquidados e pagos;
- h) Número das notas de empenho;
- i) Prazo de vigência contratual;
- j) Eventuais termos aditivos, apostilamentos ou reequilíbrios contratuais;

#### 3. Quanto à execução contratual:

- a) Descrição minuciosa dos serviços efetivamente realizados;
- b) Classificação técnica dos serviços executados;
- c) Datas de início e término de cada intervenção;
- d) Identificação da ordem de serviço correspondente;



**4. Quanto à fiscalização:**

- a) Cópia integral dos relatórios de fiscalização e acompanhamento;
- b) Identificação do fiscal/responsável técnico designado;
- c) Registro de inconformidades, glosas, advertências ou notificações expedidas;
- d) Providências administrativas adotadas diante de irregularidades eventualmente constatadas;

**5. Quanto à situação atual:**

- a) Contratos vigentes relacionados à unidade;
- b) Serviços em execução;
- c) Procedimentos licitatórios e contratações em andamento;

**6. Quanto às pendências estruturais:**

- a) Relação completa de demandas de manutenção ainda não atendidas;
- b) Indicação da natureza e gravidade de cada pendência;
- c) Tempo de espera acumulado;
- d) Justificativa formal para a não execução até o presente momento;

**7. Quanto ao planejamento administrativo:**

Critérios técnicos, financeiros, operacionais e discricionários utilizados para definição da ordem de prioridade das intervenções nas unidades escolares.

Todas as respostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da documentação comprobatória pertinente, incluindo, sem prejuízo de outros documentos relevantes: Processos administrativos integrais; Editais e procedimentos licitatórios; Contratos administrativos e aditivos; Notas de empenho, liquidações e comprovantes de pagamento; Ordens de serviço; Relatórios de fiscalização; Medições e recebimentos de obras/serviços; Laudos técnicos; Relatórios de vistoria; Cronogramas físico-financeiros; Demais documentos correlatos.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento consubstancia exercício legítimo, constitucional e indeclinável da função fiscalizatória do Poder Legislativo, voltado ao controle externo dos atos da Administração Pública Municipal, especialmente no que concerne à legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção da rede municipal de ensino.

Frisa-se ainda que a transparência administrativa constitui dever jurídico primário da Administração Pública, e não faculdade discricionária do gestor, sendo corolário direto dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e motivação administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A adequada manutenção da infraestrutura escolar insere-se no núcleo essencial do direito fundamental à educação, previsto nos artigos 6º e 205 da Constituição Federal, não se limitando o dever estatal à mera disponibilização formal de vagas escolares, mas abrangendo, necessariamente, a oferta de ambiente físico minimamente seguro, salubre, funcional e estruturalmente adequado ao exercício da atividade educacional.

Igualmente, a precarização, deterioração ou insuficiência de manutenção das unidades escolares representa potencial violação à dignidade da pessoa humana e à integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários do sistema público de ensino,



circunstância que impõe especial rigor no acompanhamento parlamentar da gestão da infraestrutura educacional.

**A EXIGÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR UNIDADE ESCOLAR NÃO CONSTITUI FORMALISMO EXCESSIVO, MAS REQUISITO INDISPENSÁVEL À EFETIVIDADE DO CONTROLE EXTERNO,** porquanto somente mediante análise segregada será possível aferir, com precisão técnica e materialidade concreta, a correspondência entre os recursos públicos empregados, os serviços contratados, os serviços efetivamente executados e a realidade estrutural de cada unidade.

O fornecimento incompleto, genérico, padronizado ou desacompanhado de documentação inviabiliza o exercício regular da função fiscalizatória parlamentar e compromete a transparência da gestão pública, razão pela qual se exige resposta integral, específica, motivada e documentalmente instruída para cada item solicitado.

A presente medida visa, ainda, constituir base informacional idônea para eventual adoção de providências legislativas, administrativas ou de encaminhamento aos órgãos de controle externo, caso identificadas inconsistências, omissões, irregularidades ou inadequações na gestão da manutenção predial da rede municipal de ensino.

Diante disso, requer-se o integral atendimento da presente solicitação, nos exatos termos formulados.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
Vereadora



## **REQUERIMENTO**

**Considerando** que chegou ao conhecimento desta Vereadora, por meio de relatos formalizados por candidatos e da análise de documentos administrativos correlatos, a notícia de possíveis irregularidades ocorridas na sessão de atribuição de aulas vinculada ao Processo Seletivo nº 01/2026, promovido pela Administração Municipal;

**Considerando** que há supostos indícios de que diversos candidatos teriam sido impedidos de participar ou de prosseguir no procedimento de atribuição de aulas em razão da exigência de documentos e formalidades não previstas de maneira expressa, clara e objetiva no instrumento convocatório, em potencial afronta aos princípios da vinculação ao edital, da segurança jurídica e da legalidade administrativa;

**Considerando** os relatos de que os participantes teriam sido submetidos, durante a realização da sessão, a condições inadequadas e incompatíveis com a dignidade do procedimento administrativo, inclusive com restrições à saída do local para necessidades básicas, como alimentação, situação apenas posteriormente flexibilizada após reiteradas reclamações dos presentes;

**Considerando** que a própria Administração Municipal, em processos administrativos anteriormente analisados, já reconheceu a ilegalidade de atos praticados em sessões de atribuição de aulas, promovendo a anulação de decisões que obstaram a participação de candidatos, em razão da constatação de exigência de formalidades não previstas em edital, adoção de interpretação restritiva incompatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ausência de prejuízo ao interesse público e falhas procedimentais na condução do certame;

**Considerando** que a reiteração de ocorrências dessa natureza evidencia a plausibilidade de que não se trate de episódios isolados ou pontuais, mas de potenciais falhas estruturais na organização, planejamento e condução da sessão de atribuição de aulas, com aptidão para comprometer a lisura, a transparência, a isonomia e a regularidade do procedimento seletivo, em prejuízo de múltiplos candidatos e do próprio interesse público;

Diante dessas Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível à Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo regimental, prestem as informações abaixo discriminadas:

### **1. Informações Gerais sobre o Procedimento**

- a) Quantos candidatos participaram da sessão de atribuição de aulas vinculada ao Processo Seletivo nº 01/2026;
- b) Quantos candidatos foram impedidos de participar ou de prosseguir no procedimento de atribuição;
- c) Quantos candidatos foram declarados inaptos, especificando-se, individualmente, os fundamentos fáticos e jurídicos que embasaram cada ato de inaptidão;



## **2. Processos Administrativos Decorrentes**

- a) Quantos recursos administrativos foram interpostos em face de atos praticados durante a atribuição de aulas;
- b) Quantos recursos foram providos e quantos improvidos, com encaminhamento das respectivas decisões e fundamentos;
- c) Encaminhamento de cópia integral de todos os processos administrativos, recursos, pareceres, manifestações técnicas, despachos e decisões relacionados à atribuição de aulas do Processo Seletivo nº 01/2026;

## **3. Organização e Condução da Sessão**

- a) Qual setor, departamento ou unidade administrativa foi formalmente incumbido da organização, planejamento, supervisão e condução da sessão de atribuição;
- b) Se houve planejamento administrativo formal prévio, com encaminhamento integral do respectivo expediente, cronograma, protocolo, ordem de serviço, orientação interna ou ato equivalente;
- c) Quais agentes públicos atuaram na coordenação, execução, supervisão e fiscalização do procedimento, indicando-se nome completo, cargo, função e atribuições desempenhadas;
- d) Se houve controle formal de entrada, permanência e saída de candidatos, com remessa dos registros correspondentes;

## **4. Regras Aplicadas aos Candidatos**

- a) Se houve determinação, orientação ou restrição para impedir a saída de candidatos do local durante a realização da sessão;
- b) Em caso afirmativo, indicar o fundamento normativo, editalício ou administrativo que amparou tal restrição;
- c) Quais providências foram adotadas para assegurar condições mínimas de dignidade, alimentação, hidratação, higiene e atendimento às necessidades básicas dos candidatos durante o procedimento;

## **5. Exigência de Documentos**

- a) Qual o momento processual considerado pela Administração como adequado para apresentação dos documentos exigidos no edital;
- b) Em qual dispositivo específico do instrumento convocatório tal exigência encontra-se expressamente prevista;
- c) Se houve orientação, interpretação ou exigência operacional divergente da redação editalícia durante a sessão, esclarecendo-se seu conteúdo, autoria e fundamento jurídico;

## **6. Apuração de Irregularidades**

- a) Se foi instaurado procedimento administrativo para apuração de eventuais falhas, ilegalidades ou irregularidades ocorridas durante a sessão;
- b) Se houve instauração de sindicância, investigação preliminar, processo administrativo disciplinar ou qualquer procedimento correicional correlato;



c) Quais medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias foram adotadas ou estão em curso;

#### **7. Providências Subsequentes**

a) Quais providências administrativas foram adotadas após o reconhecimento de nulidade de atos relacionados à atribuição de aulas;

b) Se houve reabertura, refazimento, retificação ou revisão de procedimentos e decisões anteriormente praticados, discriminando-se todas as medidas implementadas;

**A respostas devem ser acompanhadas de justificativa individualizada, motivação pormenorizada, documentação comprobatória integral e demais elementos técnicos pertinentes à completa elucidação dos fatos.**

### **JUSTIFICATIVA**

Este requerimento decorre de notícias e elementos documentais que apontam para a possível ocorrência de graves irregularidades na condução da sessão de atribuição de aulas vinculada ao Processo Seletivo nº 01/2026, fatos estes que, em tese, podem caracterizar afronta direta aos princípios estruturantes da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

Os indícios até o momento apresentados revelam potencial adoção de práticas administrativas incompatíveis com a juridicidade que deve nortear os certames públicos, especialmente diante de relatos de imposição de exigências não previstas editaliciamente, restrições indevidas à liberdade de locomoção dos candidatos, precariedade organizacional e condução procedimental possivelmente dissociada dos parâmetros mínimos de planejamento e legalidade administrativa.

Tais circunstâncias assumem gravidade ainda maior diante da informação de que a própria Administração Municipal já reconheceu, em procedimentos pretéritos correlatos, a nulidade de atos praticados em atribuições de aulas por ilegalidades substancialmente semelhantes, circunstância que, em tese, afasta a hipótese de mera intercorrência isolada e passa a sugerir possível reiteração de falhas estruturais, organizacionais ou de gestão.

Não se pode admitir que procedimentos administrativos vocacionados à seleção e atribuição de funções públicas — os quais impactam diretamente a esfera jurídica, profissional e econômica dos candidatos — sejam conduzidos à margem da estrita legalidade, mediante interpretações discricionárias incompatíveis com o edital ou sob práticas administrativas que vulnerem a isonomia, a transparência e a previsibilidade do certame.

Cumprе ressaltar que o Poder Legislativo possui poder-dever constitucional de fiscalização dos atos administrativos, competindo-lhe apurar fatos potencialmente lesivos à legalidade administrativa e ao interesse público, especialmente quando presentes indícios de falhas reiteradas, nulidades procedimentais ou possível violação de direitos dos administrados.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



A prestação integral, motivada e documentalmente instruída das informações ora requeridas mostra-se imprescindível para o adequado exercício da função fiscalizatória parlamentar, para a verificação da regularidade dos atos praticados e para eventual adoção de providências institucionais cabíveis, inclusive corretivas, responsabilizatórias ou de encaminhamento aos órgãos de controle competentes, se necessário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 26 / 2026 - Chave de Validação: 1M90-T506-H818-73W0



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/04/2026 14:40:28 - De 06/04/2026 à 13/04/2026 - 6 registro(s)

---

## Indicação Nº 65/2026

**Data:** 06/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Leitura

**Autoria:** Claudécir Paschoal

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que determine, com a máxima brevidade, a adoção de providências junto ao departamento competente, visando à realização de serviços de limpeza geral, capinação e poda de árvores na área verde localizada na Rua Alexandre Alasmar, defronte ao nº 587.

---

## Indicação Nº 66/2026

**Data:** 08/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Leitura

**Autoria:** Cássia Bispo de Almeida

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para que proceda à realização de estudo técnico visando à instalação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Pedro Ometto, defronte ao nº 2.310, em ambos os sentidos da via.

---

## Indicação Nº 67/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Leitura

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para a realização de limpeza e capinação, bem como para a instalação de placa de “PROIBIDO JOGAR LIXO”, na área verde localizada na Rua Luiza Reginato Gatto.

---

## Indicação Nº 68/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Leitura

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que determine, junto aos setores competentes, a realização de serviços de limpeza, capinação e reposição de areia na Praça Isabelly Gouveia da Silva, localizada no Residencial Natale Spaulonci.

---

## Indicação Nº 69/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Leitura

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que determine, com a máxima urgência, ao departamento competente, a realização da substituição integral da areia do playground localizado na Praça Maria Osti, no Jardim Nova Barra.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/04/2026 14:40:28 - De 06/04/2026 à 13/04/2026 - 6 registro(s)

---

## Indicação Nº 70/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Leitura

**Autoria:** Marcos Rogerio Moraes

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente, para que seja realizada operação tapa-buracos na Avenida Papa João Paulo II, defronte ao número 1.134.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/04/2026 15:02:12 - De 08/04/2026 à 13/04/2026 - 9 registro(s)

---

## Moção Nº 92/2026

**Data:** 08/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Luiz Aparecido Fregolente

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, com prioridade estratégica, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, bem como aos demais órgãos técnicos competentes da Administração Pública, no sentido de promover a realização de estudo técnico multidisciplinar visando à otimização e eventual viabilização do uso do espaço destinado ao estacionamento existente no imóvel da antiga Cooperbarra, situado na Rua Winifrida.

---

## Moção Nº 93/2026

**Data:** 10/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a fim de que sejam adotadas providências para o reforço e aprimoramento da sinalização viária na Rua Nove de Julho, esquina com a Rua Antonio Ricci, mediante a implantação de pintura de faixa amarela de proibição de estacionamento e instalação de sinalização vertical regulamentadora de “Proibido Estacionar”, ou outras medidas técnicas que o órgão entender pertinentes.

---

## Moção Nº 94/2026

**Data:** 10/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito – visando à regulamentação e implantação de sinalização vertical e horizontal de “PROIBIDO ESTACIONAR” e de área destinada a “EMBARQUE E DESEMBARQUE” no entorno da sede da Casa da Criança, situada na Rua Felício Costa, abrangendo também trecho da Rua Aurélio Saffi.

---

## Moção Nº 95/2026

**Data:** 10/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao departamento competente, visando à realização de obras e/ou intervenções técnicas destinadas à melhoria do sistema de escoamento de águas pluviais na Rua Tereza Gandini Bolla, nas proximidades do nº 558, no Núcleo Habitacional Nasa Arradi Nahas (Cohabinha), com o objetivo de eliminar o recorrente acúmulo de água no local.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/04/2026 15:02:12 - De 08/04/2026 à 13/04/2026 - 9 registro(s)

---

## Moção Nº 96/2026

**Data:** 10/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine, com urgência, à Fiscalização de Posturas do Município a realização de fiscalização in loco e imediata notificação do proprietário do imóvel localizado na Avenida Arthur Balsi, defronte ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, em razão do mato alto, acúmulo de sujeira, ausência de mureta e inexistência de calçada/passeio público, situação que configura patente violação à legislação municipal e grave afronta à ordem urbanística local.

---

## Moção Nº 97/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes, com a máxima urgência, visando à execução de serviços de limpeza geral, capinação, pintura e substituição dos brinquedos na Praça João Zorzini.

---

## Moção Nº 98/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, junto à Associação dos Legionários de Cristo, na pessoa de seu presidente, Senhor José Francisco Blanco Bertolo, com vistas à implementação e disponibilização de aulas regulares de judô e capoeira nas dependências da referida entidade.

---

## Moção Nº 99/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine a elaboração e publicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, de calendário oficial anual de feriados e pontos facultativos, a ser observado por todas as Secretarias Municipais e demais setores administrativos, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/04/2026 15:02:12 - De 08/04/2026 à 13/04/2026 - 9 registro(s)

---

## Moção Nº 100/2026

**Data:** 13/04/2026

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, com máxima urgência, junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam executadas intervenções estruturais imediatas na CEMEI Grilo Falante, contemplando, no mínimo, as seguintes providências:

- Saneamento das salas com infiltração, com eliminação definitiva de umidade e mofo;
- Substituição integral de janelas, portas e estruturas metálicas (vidros e esquadrias) que se encontram corroídas e com risco iminente de queda;
- Adaptação dos sanitários para atendimento adequado às crianças a partir de 3 (três) anos, observando normas de acessibilidade e ergonomia infantil;
- Reforma e reabertura da sala de Educação Física, garantindo espaço apropriado ao desenvolvimento motor e pedagógico.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**

Barra Bonita, 10 de abril de 2026;

Ofício nº 12/2026

**Ilustríssimo Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores:**

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita**, por meio do presente, utilizando-se de seus deveres e atribuições legais e institucionais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar a esta Digníssima Casa que protocolou perante à Prefeitura Municipal de Barra Bonita o Ofício nº 10/2026, com o seguinte teor:

Chegou ao conhecimento desta Entidade Sindical situação preocupante verificada na **Escola Municipal de Educação Infantil “CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi”**, assim como em demais Unidades Escolares deste Município, referente à insuficiência de monitores escolares para o adequado atendimento e supervisão dos alunos da referida unidade de ensino, o que está tornando a situação insustentável e preocupante.

Conforme informações recebidas por esta entidade sindical, atualmente o número de monitores escolares encontra-se aquém do necessário para atender à demanda existente, sobretudo em razão do afastamento de uma das monitoras por motivos de saúde. Em razão dessa carência de profissionais, diretores, professores e outros servidores da escola têm sido compelidos a desempenhar atividades próprias da função de monitor escolar, circunstância que, além de caracterizar **DESVIO DE FUNÇÃO**, gera significativa **SOBRECARGA DE TRABALHO** e compromete o adequado funcionamento da unidade escolar, além dos potenciais riscos à incolumidade física, saúde e vida dos alunos em tenra idade.

Essa situação decorre principalmente do fato de no início do ano foram concedidas férias somente aos professores, mas, por questões talvez



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**

financeira, ou qualquer outra questão desconhecida desta Entidade Sindical, não foram disponibilizadas férias aos servidores do grupo operacional da Rede Municipal de Ensino, como aos monitores, merendeiras, zeladoras e demais servidores; cujas férias estão sendo durante o transcorrer deste ano, o que está acarretando em um 'caos' na questão estrutural e funcional em à prestação dos serviços, vez que não está havendo reposição em quantidade suficiente dos servidores em férias ou afastados por algum outro motivo.

Em relação à Escola Mercedes, especificamente, dos três profissionais/monitores contratados, um foi exonerado e outro encontra-se em gozo de férias, restando apenas um monitor e um inspetor para atender toda a demanda de pátio, lanches e embarque/ desembarque de ônibus e higiene (troca de fraldas). A ausência de monitores auxiliares em uma turma de 20 alunos com crianças extremamente dependentes gera um risco operacional. Toda vez que o(a) professor(a) precisa realizar uma higienização individual ou trocar uma fralda, o restante da turma fica sem supervisão direta ou as atividades pedagógicas são interrompidas. Para garantir o direito ao cuidado e à educação, solicita-se o reforço na equipe de apoio para auxílio nas rotinas de banheiro e locomoção.

Na educação infantil, a dependência dos alunos é absoluta, a carência de pessoal impede que tarefas básicas de autonomia, como auxílio na alimentação e uso do banheiro, sejam realizadas com o cuidado necessário.

Além disso, a sobrecarga dos professores, zeladores, secretária, coordenador pedagógico e diretor é crítica, tornando o ambiente inseguro e o trabalho pedagógico inviável.

Justifica-se a necessidade de ampliação do quadro de monitores para a unidade escolar fundamentada na especificidade das turmas de Maternal, Infantil I e Infantil II. A permanência de crianças em estágio de dependência extrema (uso de fraldas e auxílio para banheiro) exige atenção individualizada que extrapola a capacidade de um único docente à frente de 20 alunos.

A ausência de apoio operacional compromete a vigilância constante do grupo e a qualidade do atendimento especializado.

O cenário atual configura desvio de função e gera um ambiente de alto risco, onde a integridade física das crianças e o bem estar dos



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**

servidores estão diretamente ameaçados pela impossibilidade de supervisão adequada.

Diante deste contexto, e para evitar acidentes graves ou processos por negligência, foi solicitada a contratação emergencial de, **no mínimo, 4 novos(as) monitores(as)**. Esta medida é indispensável para restabelecer as condições mínimas de atendimento e garantir a integridade física de alunos e servidores.

**A atual defasagem de funcionários atingiu um nível insustentável.** Para manter a escola aberta e funcionando, ainda que com as reportadas limitações, a direção está operando em REGIME DE IMPROVISO, com funcionários acumulando e desviando funções. Essa sobrecarga não é apenas administrativa, é um fator de risco real. Temos profissionais atuando fora das suas competências, o que compromete a integridade física de servidores e alunos, além de gerar um passivo jurídico e um eminente esgotamento e adoecimento da equipe escolar.

Cumpra-se destacar que os **monitores escolares exercem papel essencial no ambiente da educação infantil**, de alta responsabilidade, sendo responsáveis por atividades diretamente relacionadas ao cuidado, proteção e acompanhamento das crianças, tais como: supervisão dos alunos nas dependências da escola; acompanhamento das crianças ao banheiro; troca de fraldas e higienização dos alunos; comunicação à direção escolar para contato com pais ou responsáveis quando os alunos apresentam problemas de saúde; acompanhamento das crianças no transporte escolar, tanto no início como ao término da jornada; ou seja, acompanhamento e supervisão dos alunos durante o trajeto no transporte escolar.

Diante das atribuições inerentes ao cargo e da faixa etária dos alunos atendidos pela educação infantil, constata-se a **necessidade mínima de quatro monitores escolares na referida unidade**, sendo recomendável que **ao menos dois desses profissionais sejam do sexo feminino**, tendo em vista que as atividades envolvem cuidados pessoais e higienização de crianças, incluindo meninos e meninas.

A situação relatada merece especial atenção da Administração Pública, pois envolve diretamente a **segurança, integridade física e bem-estar de crianças em idade escolar**, público que exige acompanhamento constante e estrutura adequada por parte do Poder Público.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**

Nesse sentido, a **Constituição Federal**, em seu **artigo 37**, estabelece que a Administração Pública deve observar, entre outros, o **princípio da eficiência**, impondo ao Poder Público o dever de organizar e estruturar os serviços públicos de forma adequada, garantindo qualidade, regularidade e segurança na prestação dos serviços à população.

Além disso, o **artigo 227 da Constituição Federal** consagra o princípio da **prioridade absoluta à criança e ao adolescente**, estabelecendo ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais, dentre eles o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência em ambiente seguro.

No mesmo sentido, o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)** dispõe que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes a proteção integral e a efetivação de seus direitos fundamentais, impondo às instituições educacionais o dever de proporcionar **ambiente seguro, adequado e supervisionado**, especialmente em se tratando de alunos em idade de educação infantil.

Também a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996** estabelece que o ensino deve ser prestado em condições que garantam o **pleno desenvolvimento do educando e a qualidade do processo educacional**, o que pressupõe a existência de estrutura humana adequada para atender às necessidades específicas das crianças.

Assim, a insuficiência de monitores escolares, sobretudo em unidade de **educação infantil**, compromete a adequada supervisão dos alunos, podendo gerar riscos desnecessários às crianças, além de impor indevida sobrecarga a professores, diretores e demais servidores que passam a desempenhar funções que não lhes são próprias, em prejuízo das atividades pedagógicas e administrativas da escola. A atual situação revela-se insustentável.

Diante desse cenário, o **Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita** solicitou ao Poder Executivo a especial atenção para a situação relatada, com a adoção das providências administrativas necessárias para **suprir a carência de monitores escolares na Escola Municipal de Educação Infantil “CEMEI Professora Mercedes Lopes de Marchi” e demais Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que**



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**

**apresentem este mesmo CONTEXTO**, garantindo-se o quantitativo mínimo (no mínimo quatro) necessário de profissionais para o adequado funcionamento da unidade e para a segurança das crianças atendidas.

Considerando a responsabilidade e a natureza da atividade desenvolvida na Educação Infantil e a **prioridade absoluta conferida pela Constituição Federal à proteção da criança**, este Sindicato **solicitou que fossem adotadas providências administrativas URGENTEMENTE e com a maior brevidade possível para a recomposição do quadro de monitores escolares, de, no mínimo 04 MONITORAS para a referida unidade de ensino E EM TODAS AS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO COM IDÊNTICO CENÁRIO, DE MODO A EVITAR A CONTINUIDADE DA SOBRECARGA DOS SERVIDORES PÚBLICOS** e assegurar ambiente escolar seguro e adequado às crianças atendidas e aos servidores que ali desempenham suas funções.

Registra-se, por oportuno, que a manutenção da situação ora relatada, especialmente em ambiente de **educação infantil, pode ensejar riscos à integridade física e à segurança das crianças**, circunstância que, em EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ACIDENTE OU INCIDENTE ENVOLVENDO ALUNOS, poderá acarretar em **RESPONSABILIZAÇÃO DO ENTE PÚBLICO PELA AUSÊNCIA DE ESTRUTURA ADEQUADA DE SUPERVISÃO**, conforme entendimento consolidado no ordenamento jurídico quanto ao dever de cuidado e vigilância do Poder Público.

Além dos Monitores escolares, há também relatos de déficit no quadro de servidores em relação a outros empregos públicos, como 'zeladores(as), merendeiras', etc.

O presente expediente tem por objetivo **colaborar institucionalmente para a adequada prestação do serviço público de educação, a proteção das crianças atendidas e a PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS da rede municipal de ensino.**

Informa ainda que, apesar do Poder Executivo ter publicado, no dia 06/04/2026, Edital para convocação de merendeiras e monitoras, o número solicitado revela-se insuficiente para atender à demanda, vez que, foram convocadas somente 2 monitoras escolares, mas não se sabe se essas duas serão direcionadas à Escola Mercedes Lopes de Marchi ou se somente uma delas será chamada para esta Unidade Escolar; ao passo que, devido à



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

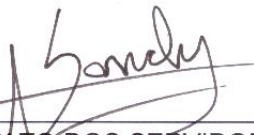
**SERMUPE**

quantidade de alunos na Educação Infantil, seriam necessários, no mínimo, 04 monitoras escolares para atender a toda a demanda de alunos e crianças daquela Escola.

Apresenta o presente requerimento para informar estes Nobres Edis do panorama e situação que os Servidores que laboram nas referidas Entidades Educacionais do Município vêm enfrentando; para que, se possível, intervir junto ao Poder Executivo, através de 'Moções de Apelo', ou qualquer outra formalidade ou medida perante o Executivo para que a situação seja resolvida o mais breve possível.

Certos da atenção de Vossa Senhoria para com a presente solicitação, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

  
SINDICATO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BARRA BONITA

SERMUPE

Jeferson Adriano Sanches  
Presidente

Ilmo. Sr.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

DIGNÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA BONITA



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**

Barra Bonita, 10 de abril de 2026;

**Ofício nº 19/2026**

**Ilustríssimo Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores:**

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita – SERMUPE**, por seu Presidente e demais membros da diretoria, no exercício de suas atribuições legais de defesa e representação dos interesses da categoria dos servidores públicos municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, expor e ao final requerer o que segue.

Inicialmente, informa este Sindicato que iniciou as tratativas para a revisão geral anual para o ano de 2026, inclusive formalizando mediante protocolo de Ofício junto ao Poder Executivo Municipal, por meio do qual solicitou a abertura de negociações visando a concessão da **revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais para o ano de 2026**, bem como o **reajuste do valor do vale alimentação**.

Aproveita para informar, que, desde o início do corrente ano, o Sindicato, por intermédio de seu Presidente e demais representantes, vem **incessantemente cobrando, inclusive de forma pessoal**, o Poder Executivo para que apresente proposta concreta relativa à revisão geral anual, para que seja remetido à discussão e deliberação da categoria. Todavia, até o presente momento, a única resposta obtida tem sido no sentido de que se aguarde a conclusão de estudos internos, sem qualquer definição objetiva ou prazo para apresentação de proposta.

Ressalta-se que o Sindicato vem, de forma contínua e incansável, **reivindicando reajustes salariais, recomposição inflacionária, aumento real e melhorias em benefícios**, sempre em defesa dos servidores públicos municipais, buscando assegurar **remuneração digna e melhores**



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE BARRA BONITA

**SERMUPE**


**condições e qualidade de vida** à categoria, reconhecendo a relevância dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, o Sindicato vem **solicitar o apoio desta Egrégia Câmara Municipal**, no sentido de que os nobres parlamentares, em apoio ao Sindicato e a toda categoria dos servidores municipais, adotem medidas institucionais cabíveis, tais como a **apresentação de Moção de Apelo**, requerimentos e demais instrumentos legislativos pertinentes; acompanhem e fiscalizem a condução do tema, dada sua relevância social e impacto direto na vida dos servidores públicos municipais.

A participação ativa do Poder Legislativo, juntamente com a atuação do Sindicato, é de extrema importância para garantir a valorização dos servidores públicos e a efetividade dos direitos constitucionalmente assegurados, especialmente no que se refere à revisão geral anual da remuneração.

Certos de podermos contar com o apoio e a sensibilidade de Vossas Excelências, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



---

SINDICATO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BARRA BONITA  
SERMUPE

Jeferson Adriano Sanches  
Presidente

Ilmo. Sr.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

DIGNÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026 – RCPN BARRA BONITA/SP**

Barra Bonita/SP, 10 de abril de 2026.

**Assunto:** 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” – 13 a 17/04/2026.

**Prezado(a) Senhor(a),**

Comunico que, de 13 a 17 de abril de 2026, este Cartório realizará mutirão de atendimento gratuito no âmbito da 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”, programa permanente do CNJ instituído pelo Provimento nº 199/2025 da Corregedoria Nacional de Justiça, voltado à erradicação do sub-registro civil e à promoção do acesso à documentação básica para populações em vulnerabilidade socioeconômica.

**Serviços gratuitos (mediante autodeclaração de hipossuficiência):** certidões de nascimento, casamento e óbito (1ª e 2ª via); orientação para registro tardio e retificação de registros.

**Público prioritário:** pessoas em situação de rua, idosos institucionalizados, mulheres em situação de violência, trabalhadores rurais, imigrantes, refugiados, pessoas trans, crianças e adolescentes em acolhimento e população de baixa renda em geral.

**Solicito a colaboração de V. Sa. para:** (i) divulgar a ação junto ao público atendido por sua instituição; (ii) encaminhar pessoas sem documentação civil; e (iii) compartilhar o material de divulgação em seus canais oficiais.

**Local:** Rua Írio Collor Bombonatti, 60, Centro, Barra Bonita/SP. Certidões eletrônicas validadas em [certidao.registrocivil.org.br/validar](http://certidao.registrocivil.org.br/validar).

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Michell Azem Rachid**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra Bonita/SP

Rua Írio Collor Bombonatti, 60, Centro  
Barra Bonita - SP - CEP: 17340-015

[rcbarrabonita@arpensp.org.br](mailto:rcbarrabonita@arpensp.org.br)

FONE: (14) 3641-1010





*Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

**57ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA**  
**Em 13 de Abril de 2026**

**ORDEM DO DIA**

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 06/2026-L** de autoria das Vereadoras Poliana Caroline Quirino e Patrícia de Oliveira Barreto que ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.300, DE 03 DE ABRIL DE 2019, PARA AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA, ATUALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS LISTAS DE ESPERA NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.